



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

TERMO DE REFERÊNCIA

DVAP 028/2025

1. OBJETO

Aquisição de DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 600FL, POTÊNCIA 20 W, COR BRANCA OU CINZA.

2. OBJETIVO / FINALIDADE

Aquisição de um desumidificador de papel com capacidade para 600 folhas, visando garantir a qualidade do papel utilizado em impressoras e copiadoras, evitando atolamentos e falhas de funcionamento decorrentes da umidade excessiva.

3. JUSTIFICATIVA

A umidade relativa do ar elevada pode comprometer a qualidade do papel utilizado em impressoras, copiadoras e outros equipamentos de impressão, fazendo com que ele absorva água do ambiente e se torne ondulado, colando-se entre si ou se deformando. Esse problema gera recorrentes atolamentos, falhas na alimentação do papel e aumento no desgaste dos equipamentos, além de atrasos em atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de um desumidificador de papel é, portanto, uma medida preventiva e corretiva que visa preservar a funcionalidade dos equipamentos de impressão, reduzir a incidência de falhas técnicas e otimizar os processos de trabalho que dependem da impressão de documentos. Além disso, contribui para a economia de recursos, evitando o desperdício de papel danificado e custos com manutenção corretiva dos equipamentos.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM

5.1. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7.500 – bairro Benfica, Juiz de Fora, MG – CEP 36.092-060.

5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Por ocasião do recebimento do material nesta empresa, este será vistoriado e analisado qualitativamente, sendo constatada qualquer irregularidade o mesmo será devolvido, devendo ser substituído sem ônus para a CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, ficando condicionado ao Termo de Aceite emitido pelo Fiscal, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material e da apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e conformidade do produto.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pelo representante da IMBEL, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. O recebimento de material que não estiver em conformidade com o item 1 deste Termo de Referência não exclui e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao funcionário representante da IMBEL rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste termo, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIA
1	Desumidificador de papel – voltagem 110 V, capacidade 600 folhas, potência 20 W, cor branca ou cinza.	391863	un	2	R\$ 407,55

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 815,10** (Oitocentos e quinze reais e dez centavos).

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2025.

SILVIO CÉSAR LOPES NETTO
Chefe da Divisão de Apoio - DVAP
No impedimento